



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
03/12/2025  
Pág. 1/2

Exercício: 2025

**Decreto nº 1948/2025 de 03/12/2025**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
510 - 3.3.90.30.00.00	30003 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>45.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1001	45.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>45.000,00</b>



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
03/12/2025  
Pág. 2/2

**Exercício: 2025**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL